

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2025

EDITAL SEI Nº 0024705591/2025 - SAP.LCT

Objeto: Contratação de empresa especializada para o de fornecimento de solução de área de trabalho digital baseada na plataforma Google Workspace Enterprise

Pedido de Esclarecimento 03 - Recebido em 18 de Março de 2025, às 12h42min.

Questionamento 1: *"É citado no edital nos itens 15.2 "O prazo da execução dos serviços será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da última assinatura eletrônica do representante legal da empresa na ordem de serviço, salvo em casos em que seja estabelecido no próprio documento data para o início dos serviços, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 114 da Lei nº 14.133/21", já no item 1.2.3.2 " As licenças adicionais terão seu pagamento proporcional, considerando a quantidade de meses faltantes para término da anualidade. Exemplo: 100 licenças ativadas no início do contrato vencem no dia DD/MM/AA, após 6 meses de execução contratual são ativadas mais 50 licenças, então o pagamento destas licenças é equivalente ao valor de seis meses de uso (da ativação da licença ao término da anualidade)" e no item 1.2.2 "Os quantitativos apresentados na tabela do item 1.2.1, se referem ao quantitativo máximo anual que poderá ser contratado, sendo que o quantitativo mínimo anual será: 1.2.2.1 Licença Google Workspace Enterprise Starter: 6.698 licenças anuais; 1.2.2.2 Licença Google Workspace Enterprise Standard: 164 licenças anuais; e 1.2.2.3 Licença Google Workspace Enterprise Plus: 3 licenças anuais". Tendo por base esses 03 (três) itens, entendemos que a contratação das licenças será para 60 meses conforme o item 15.2 e que a quantidade de licenças mínimas a serem contratadas conforme item 1.2.2 serão de 6.865 licenças para o período já citado de 60 meses e para as licenças acrescidas durante o contrato terão validade até o final do mesmo, exemplo início do contrato com 6.865 licenças com 60 meses, depois de 4 meses são acrescidas mais 200 licenças essas licenças terão 54 meses de garantia, não havendo possibilidade de redução do número de licenças até findar o contrato. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024873556/2025 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o entendimento está incorreto. Primeiramente esclarecemos que o quantitativo mínimo de licenças a ser contratado é o que está descrito no item 1.2.2 e seus subitens, a saber: 1.2.2 Os quantitativos apresentados na tabela do item 1.2.1, se referem ao quantitativo máximo anual que poderá ser contratado, sendo que o quantitativo mínimo anual será: 1.2.2.1 Licença Google Workspace Enterprise Starter: 6.698 licenças anuais; 1.2.2.2 Licença Google Workspace Enterprise Standard: 164 licenças anuais; e 1.2.2.3 Licença Google Workspace Enterprise Plus: 3 licenças anuais. Esclarecemos também, que existe a previsão de redução do quantitativo de licenças, conforme segue: 7.1.5 A cada anualidade, e a critério da CONTRATANTE, poderá ocorrer solicitação para redução de licenças ativas, por meio de Ordem de Serviço com o detalhamento do tipo de licença solicitada. Esclarecemos ainda, que conforme dispositivo legal, devidamente regulamentado no presente edital, é prevista a possibilidade de aditivos e supressões no termo de contrato, conforme preconiza a Lei nº 14.133/21, a saber: Conforme item 20.4 do Edital: 20.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a*

aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21. Conforme Minuta do Termo de Contrato, Anexo III do Edital: 10.1 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há como afirmar que existe a garantia do quantitativo não havendo possibilidade de redução do número de licenças até findar o contrato."

Questionamento 2: *"É solicitado no item 1.3.1.3 "Sincronização de autenticação de usuário com o banco de dados de usuários da CONTRATANTE (Active Directory)". Entendemos que como o Município de Joinville já é usuário da solução será apenas a migração do contrato atual para a nova CONTRATADA, não sendo necessário a execução do serviço por ser tratar de uma continuidade da solução já utilizada. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024873556/2025 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o entendimento está incorreto, tendo em vista ainda que está sendo contratado um quantitativo a maior do que está em uso atualmente."*

Questionamento 3: *"É solicitado nos itens 1.3.34.5 "A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico e consultoria em todas as funcionalidades da solução, sem custo adicional à CONTRATANTE" e 1.3.34.6 "Na adição de uma nova funcionalidade na ferramenta, a CONTRATADA deverá prestar suporte técnico e consultoria, sem custos adicionais à CONTRATANTE". Entendemos que devemos prestar o suporte e consultoria as ferramentas e funcionalidades que a própria Google presta conforme o link <https://workspace.google.com/terms/tssg/?sjid=15818720400070886304-SA>, excluindo recursos em "Preview", "Alpha", "Beta" ou "Experimental que possa existir. Nosso entendimento está correto?"*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Gestão, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024873556/2025 - SAP.UNG: *"Esclarecemos que o entendimento está correto, considerando que o próprio Google informa no item [2.4 Produtos Pré-Disponibilidade Geral das Diretrizes de Serviços de Suporte Técnico do Google Workspace](#), subitem i. [Produtos Pré-GA](#). O Google não tem obrigação de fornecer SST para Produtos Pré-GA (conforme definido nos Termos Específicos do Serviço) ou produtos identificados como "Pré-lançamento", "Alfa", "Beta", "Experimental" ou designação semelhante."*

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria 058/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 19/03/2025, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024885942** e o código CRC **7C8A8B0F**.

